



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N^o 339

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de compromisso com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S.PAULO, com prévio conhecimento do D.O.S. (Departamento de Obras Sanitárias do Estado) para suplementação do empréstimo contraído, destinado à manutenção dos serviços do novo abastecimento d'água desta cidade, na importância de R\$2.571.250,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Parágrafo único - A quantia constante deste artigo foi objeto de estudos do órgão estadual encarregado da fiscalização das obras feitas até esta data: o D.O.S. da Secretaria da Viação e Obras Públicas, segundo consta da sua carta repartição nº 883/1957, de 7-3-1957.

Artigo 2º - Para as despesas decorrentes da nova escritura de compromisso o sr. Prefeito fica autorizado despender até ... R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1957.

Dr. Hugo Hassilli
Presidente

Francisco Barboli
-1º. Secretário-